



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 379/2024

DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO do Município de Amambai-MS e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado ao perímetro urbano do Município de Amambai-MS, parcialmente o Imóvel denominado Chácara Radu, matrícula nº 27.788, registrada no CRI da Comarca de Amambai, de propriedade de Eduardo Signori, inscrito no CPF nº 016.199.781-30, a Chácara Radu - Parte 2 com área de 0,4638 Ha – 4.638,83 m² (Quatro mil seiscientos e trinta e oito metros e oitenta e três centímetros quadrados), o imóvel acima descrito, passa a incorporar o perímetro urbano do Município de Amambai-MS, conforme a aprovação do Conselho Municipal da Cidade, registrado na resolução Nº 01/2024, de 20 de agosto de 2024, de acordo com o processo protocolado sob o número 134.020/2023 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º O Incorporação que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

OSMAR FARIAS BORBA
Secretário Municipal da Cidade
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3668Pag: 002
Em:04/09/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.